

*Despacho D-8/2014*

Por Despacho D-8/2013, de 6 de dezembro de 2013, foram aprovados os **princípios orientadores complementares do Curso de Doutoramento em Teologia**.

Na sua reunião do passado dia 17 de outubro procedeu-se à seguinte retificação:

No nº 3, onde se lê:

“**Duas ou mais faltas** à lecionação de unidades curriculares e seminários temáticos implicam a perda da escolaridade. Casos excecionais são resolvidos mediante requerimento à Direção da Faculdade”.

Deve ler-se:

“**Mais de duas faltas** à lecionação de ....”

Lisboa, 23 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Científico

Prof. Doutor João Duarte Lourenço